

# ANEXO VIII

## REGULAMENTO DO GABINETE DE APOIO AO ALUNO

### E. B. 2,3 PROFESSOR JOSÉ BUISEL

#### Artigo 1.º

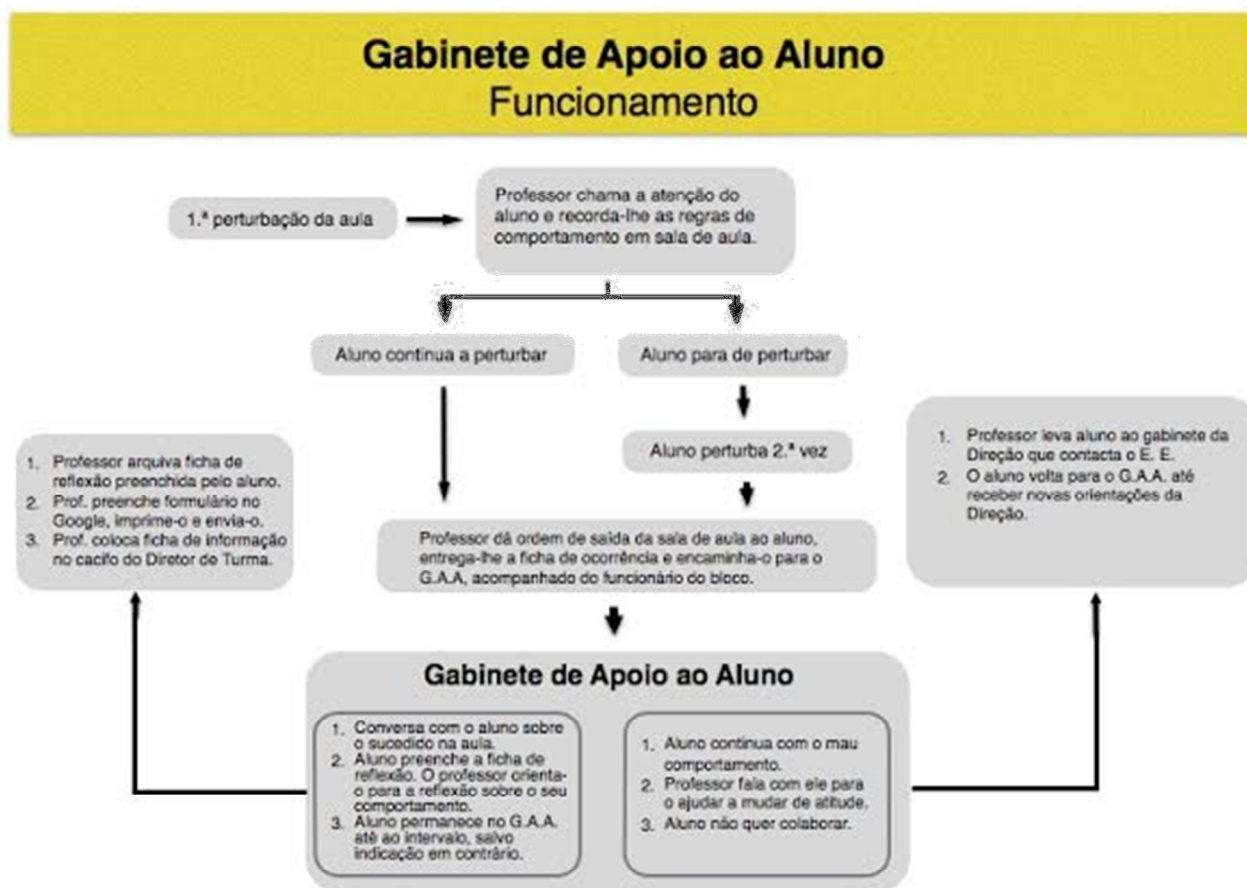
##### Objeto

O Gabinete de Apoio ao Aluno (G.A.A.) foi criado na escola básica dos 2,3 ciclos professor José Buisel para enfrentar o problema da indisciplina, visando atingir dois objetivos essenciais:

1. contribuir para proporcionar melhores condições a quem quer aprender e ensinar;
2. ajudar os alunos que perturbam o normal funcionamento das atividades letivas a melhorarem o seu comportamento e a adquirirem competências sociais que lhes permitam adotar comportamentos adequados na sala de aula.

#### Artigo 2.º

##### Organograma



**Artigo 3.º**  
**Efeitos das presenças repetidas no G.A.A.**

- 2.ª presença: o diretor de turma informa o encarregado de educação pelo meio mais expedito.
- 3.ª presença: o diretor de turma convoca o encarregado de educação para uma reunião.
- 2.ª presença: o diretor de turma analisa o comportamento e atitudes do aluno ao longo do ano letivo e pondera, com a direção, a possibilidade de instauração de um processo disciplinar.

**Artigo 4.º**  
**Atuação do G.A.A.**

1. Tendo em conta os direitos e os deveres do aluno, nomeadamente as alíneas a) e b) do artigo 7.º e as alíneas d), f) e g) do artigo 10.º do Estatuto do Aluno e Ética Escolar (lei n.º 51/2012 de 5 de setembro), a atuação do G.A.A. tem como suporte o cumprimento das seguintes regras:
  - a) Todos os alunos têm o direito de aprender sem serem perturbados.
  - b) Todos os professores têm o direito de ensinar sem serem perturbados.
  - c) Todos devem respeitar os direitos dos outros.
2. Uma vez no G.A.A., os alunos devem ser orientados no sentido de melhorar as suas atitudes face à sala de aula, através da reflexão crítica sobre as causas e consequências do seu comportamento, levando-os a comprometerem-se com atitudes e comportamentos que, no futuro, evitem a expulsão da sala de aula.
3. A função do G.A.A. não é punir o aluno, mas sim torná-lo consciente da gravidade do seu comportamento e das consequências que o mesmo tem para a aula, para si próprio e para os colegas.
4. É importante que seja o próprio aluno a reconhecer que o único responsável pelo seu comportamento é ele próprio.

**Artigo 5.º**  
**Circuito de comunicação**

Para garantir o estabelecimento de comunicação entre os professores, o G.A.A e os diretores de turma e atingir os objetivos definidos no artigo 1, foram criados três documentos:

1. Ficha de ocorrência em sala de aula (preenchimento obrigatório, aquando do envio do aluno para o G.A.A.)
2. Reflexão de comportamento e atitudes (preenchimento obrigatório, pelo aluno, após conversa preliminar com o professor que se encontra no G.A.A.)
3. Informação ao diretor de turma - preenchimento obrigatório do formulário *on-line* no *Google Docs*.

Aprovado pelo conselho geral transitório do AEMTG, em 7 de abril de 2014